



- L E I Nº 1.478 -

DISPONDO SOBRE: abertura
de crédito
suplementar de Cr.\$.....
38.000,00, às verbas do -
orçamento vigente.

ANTÔNIO SANDOVAL NETTO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que -
lhe são conferidas por lei:

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente, decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade e Orçamento, da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, um Crédito Suplementar até importância de Cr.\$ 38.000,00 - trinta e oito mil cruzeiros -, às seguintes verbas do orçamento ora vigente:

27 - ESCOLA MUNICIPAL SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

30 00 64	- Despesas Correntes	
31 00 64	- Despesas de Custeio	
31 60 64	- Serviços de Terceiros	
31 38 64	- Serviços Diversos.....	Cr.\$5.000,00
40 00 64	- Despesas de Capital	
41 00 64	- Investimentos	
41 40 64	- Material Permanente	
41 41 64	- Material Bibliotecário, Filmes e Discos.....	Cr.\$14.000,00
41 43 64	- Móveis, Máquinas, Aparelhos e Utensílios de uso comum...	Cr.\$19.000,00
T O T A L.....		Cr.\$38.000,00

ARTIGO 2º - O presente crédito suplementar será coberto com os recursos da anulação parcial das seguintes dotações do Orçamento vigente:

827 - ESCOLA MUNICIPAL SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

30 00 64	- Despesas Correntes	
31 00 64	- Despesas de Custeio	
31 20 64	- Material de Consumo	
31 21 64	- Material de Expediente.....	Cr.\$ 5.000,00
31 27 64	- Materias Primas.....	Cr.\$ 2.000,00
31 28 64	- Materias Esportivas em Geral	Cr.\$10.000,00
31 30 64	- Serviços de Terceiros	
31 33 64	- Locação de Imóveis e Equipamentos.....	Cr.\$ 8.000,00




fls.2

DECRETO Nº 1.310 - Autorizado pela Lei nº 1.437 de 26 de dezembro de 1.970, Dispondo sôbre abertura de um - crédito Especial para ocorrer as despesas com o inicio das obras de construção da Escola Municipal Superior - de Educação Física.

(Saldo da verba).....Cr.\$ 13.000,00
TOTAL.....Cr.\$ 18.000,00

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas ás disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Florivaldo Leal, aos 21 de dezembro de 1.971.


ANTÔNIO SANDOVAL NETTO,
Prefeito Municipal.

Registrada e Publicada na Divisão de Administração da Prefeitura Municipal, aos 21 (vinte e um) dias do mês de dezembro de 1.971.


LUIZ MAURICIO SANDOVAL,
Diretor.